

Decisão nº 144487798/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002948/2025-98

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01722 2025 - RAYMOND R. BURK**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional do Canadá, **Raymond R. Burk**, portador do passaporte nº HXXXXXX0, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01722 2025**, lavrado contra o mesmo por infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 22 dias o prazo de estada legal no país;

2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ